



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3966/2024

Data da disponibilização: Quarta-feira, 08 de Maio de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PORTARIA TRT 18ª Nº 1347/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL

Dispõe sobre a Campanha de Vacinação TRT 18ª– 2024 para prevenção de infecções causadas pelo vírus da influenza e pela bactéria pneumococos, destinada a magistrados(as) e servidores(as), ativos(as) e inativos(as), terceirizados(as) e estagiários(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 23.283/2023 e 9.526/2024,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme expresso no art. 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus membros e servidores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 207/2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, bem como o disposto na Resolução CSJT nº 141/2014, que fixa diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionadas ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO a atribuição da unidade de saúde de realizar ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, tais como campanhas, pesquisas e ações de divulgação, conforme prevista na Resolução Administrativa TRT 18ª nº 12/2020, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 173/2017 – Plenário do Tribunal de Contas da União, no qual prevaleceu o entendimento de que a vacinação dos colaboradores terceirizados traduz-se em grande incremento na eficácia e nos resultados dela esperados, contribuindo na redução do absenteísmo; e

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas nas últimas campanhas de vacinação contra influenza desenvolvidas nas unidades da capital e do interior, que compeliu a Administração do Tribunal a modificar a forma de realização da campanha de 2024, que ocorrerá na modalidade de credenciamento de clínicas, o que possibilitará flexibilidade para os interessados, com a escolha da melhor data e horário, evitando assim a não vacinação pela ocorrência de afastamento ou situações temporárias que contraindiquem a aplicação do imunizante,

RESOLVE:

Art. 1º A Campanha de Vacinação TRT 18ª – 2024 para prevenção de infecções causadas pelo vírus da influenza e pela bactéria pneumococos, destinada a magistrados(as) e servidores(as), ativos(as) e inativos(as), terceirizados(as) e estagiários(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será realizada nos termos previstos nesta Portaria.

Art. 2º As vacinas serão administradas obedecendo às indicações, contraindicações e faixas etárias especificadas pelo fabricante do imunizante, a saber:

I – Influenza (Tetraivalente) – dose única: sem restrição de idade; e

II – Pneumocócica (Pneumo 23) – dose única: para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que já foram previamente imunizadas com a vacina Pneumo 13;

§ 1º A vacina Pneumo 23 deverá ser administrada de 6 (seis) a 12 (doze) meses após a imunização com a Pneumo 13.

§ 2º As vacinas estarão disponíveis durante todo o ano de 2024 nas clínicas credenciadas, cuja relação será amplamente divulgada pela Divisão de Saúde.

§ 3º Os magistrados(as) e servidores(as) lotados(as) em unidades sediadas no interior do Estado de Goiás, em cidades que não disponham de clínicas credenciadas, poderão ser vacinados em outros municípios que possuam clínicas com o devido credenciamento.

Art. 3º Fica autorizado o reembolso da despesa efetuada com a vacinação a todos os magistrados(as) e servidores(as), ativos(as) e inativos(as), em valor limitado a R\$ 93,30 (noventa e três reais e trinta centavos) para a vacina contra a Influenza e a R\$ 112,72 (cento e doze reais e setenta e dois centavos) para a vacina Pneumo 23, independentemente da disponibilidade de clínicas credenciadas na cidade de residência do(a) beneficiário(a).

§ 1º Para formalização do pedido de reembolso, o(a) beneficiário(a) deverá preencher formulário próprio disponível no PROAD, selecionando o assunto Pessoal Magistrado/Pessoal Servidor – Vacinação Reembolso H1N1 e Pneumo 23, devendo juntar obrigatoriamente o recibo ou a nota fiscal que comprove a despesa efetuada com o pagamento da vacina.

§ 2º O pedido de reembolso poderá ser formalizado até o dia 10 de dezembro de 2024, podendo o crédito em conta ser efetuado em até 60 dias, contados da data de autuação do pedido.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Certidão

Certidão SCR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PA Nº 9253/2024

Interessada: Juíza VIVIANE PEREIRA DE FREITAS

Assunto: prorrogação do auxílio pré-escolar

DESPACHO: (...) Assim sendo, defiro o pleito de prorrogação do auxílio pré-escolar postulado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Viviane Pereira de Freitas, com efeitos financeiros contados de 24 de maio de 2024, data em que sua dependente Olívia Alves de Freitas completará seis anos de idade, até 31 de dezembro de 2024, quando provavelmente encerrará o ensino infantil.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Eugênio José Cesário Rosa

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

PORTARIA TRT 18ª Nº 1316/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1439/2024, CONSIDERANDO a designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Eunice Fernandes de Castro, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar como Juíza Auxiliar da Presidência, conforme Portaria TRT 18ª nº. 1968/2023; CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, necessidade do serviço e interesse público; e CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

 **TRT-18ª REGIÃO**
Goiás

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **TÚLIO MACEDO ROSA E SILVA**, volante regional, para auxiliar na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia no interregno de 06 a 09 de maio de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1312/2024

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9361/2024,

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formulada pela Diretora de Secretaria do Posto Avançado de Iporá para o Excelentíssimo Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá, Auxiliar fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos;

CONSIDERANDO o pedido de complementação de diárias formulado pela Diretora de Secretaria do Posto Avançado de Iporá para o Excelentíssimo Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá, Auxiliar fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, conforme doc. 010; CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 1º da RA nº 21/2014, que vincula o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Iporá à Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos;

CONSIDERANDO os termos do Provimento SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª n. 1808/2023, em que há recomendação de que sejam realizadas no mínimo quatro audiências de instrução por turno para justificar o deslocamento e o respectivo pagamento de diárias;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno; e

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o art. 2º da Portaria TRT 18ª nº. 1261/2024.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 13 a 15 de maio de 2024, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, auxiliar fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no percurso São Luís dos Montes Belos - Posto Avançado de Iporá - São Luís dos Montes Belos, bem como o pagamento do reembolso de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial no Posto Avançado de Iporá, conforme PA Nº 9361/2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1314/2024

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Proad nº 9687/2024,

CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho, volante regional, para auxiliar na Vara do Trabalho de Quirinópolis no interregno de 07 a 09 de maio de 2024, conforme Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 1221/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formulada pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Quirinópolis, no período de 07 a 09 de junho de 2023, para o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho;

CONSIDERANDO a solicitação de pagamento no dia 06 de maio de 2024, de pernoite para o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho, uma vez que a pauta do dia 07 de maio de 2024 já estava organizada com as audiências designadas para começar no período da manhã, fazendo-se necessário o deslocamento no dia anterior;

CONSIDERANDO os termos do Provimento SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte;
CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª n. 1808/2023, em que há recomendação de que sejam realizadas no mínimo quatro audiências de instrução por turno para justificar o deslocamento e o respectivo pagamento de diárias;
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 0,5 diária como complementação de viagem, referente o pernoite no dia 06 de maio de 2024, em virtude do deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho, Volante Regional, no percurso Goiânia – Quirinópolis – Goiânia.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais na Vara do Trabalho de Quirinópolis, conforme PA Nº 9687/2024;

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 07 a 09 de maio de 2024, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz Wagson Lindolfo José Filho, Volante Regional, no percurso Goiânia – Quirinópolis – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais na Vara do Trabalho de Quirinópolis, conforme PA Nº 9687/2024;

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1340/2024

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 9515/2024; e

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO, Volante Regional, o pedido de alteração das férias referentes ao 2º período de 2023, designadas para o período de 12 a 31 de julho de 2024, conforme PORTARIA TRT 18ª nº 29/2024, para que sejam usufruídas de 14 de julho a 2 de agosto de 2024, com conversão em pecúnia do período de 4 a 13 de julho de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1307/2024

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º-A da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017, que instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC DIGITAL;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §§ 3º e 4º, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017 que dispõe que os CEJUSCs de Goiânia e o

Digital serão subdivididos em módulos específicos, com no mínimo três Varas cada uma, a fim de aperfeiçoar a prestação jurisdicional, bem como atender a peculiaridades regionais, e que cada módulo contará com a presença de um magistrado, com a incumbência de supervisionar os trabalhos, decidir as questões e assinar os atos processuais, inclusive as atas de acordo;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-2001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e
CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Reputar designados (as) os (as) Excelentíssimos (as) Juizes (as) abaixo relacionados (as), para atuarem como supervisores (as) e realizarem audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região CEJUSC – DIGITAL, nos seguintes períodos:

I – Excelentíssimo Juiz do Trabalho JULIANO BRAGA SANTOS, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, no dia 1º de abril de 2024;

II – Excelentíssima Juíza do Trabalho FERNANDA FERREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Jataí, nos dias 1º e 03 de abril de 2024;

III – Excelentíssimo Juiz do Trabalho WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, Titular da Vara do Trabalho de Formosa, no interregno de 1º a 02 de abril de 2024;

IV – Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto TÚLIO MACEDO ROSA E SILVA, Volante Regional, nos interregnos de 02 a 05, de 08 a 10 e dia 12 de abril de 2024;

V – Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JOHNNY GONÇALVES VIEIRA, Auxiliar do Foro de Anápolis, no interregno de 04 a 05 de abril de 2024;

VI – Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Auxiliar do Foro de Anápolis, no interregno de 08 a 12 de abril de 2024;

VII – Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NAYARA DOS SANTOS SOUZA, Auxiliar da Vara do Trabalho de Catalão, no interregno de 08 a 12 de abril de 2024;

VIII – Excelentíssimo Juiz do Trabalho QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Titular da Vara do Trabalho de Goianésia, no dia 11 de abril de 2024;

IX – Excelentíssimo Juiz do Trabalho CÉSAR SILVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, nos interregnos de 15 a 19 e de 29 a 30 de abril de 2024;

X – Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE, Auxiliar da Vara do Trabalho de Caldas Novas, no interregno de 15 a 19, no dia 22 e no interregno de 29 a 30 de abril de 2024;

XI – Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto WAGSON JOSÉ LINDOLFO FILHO, Volante Regional, nos interregnos de 15 a 19, de 22 a 26 e de 29 a 30 de abril de 2024;

XII – Excelentíssima Juíza do Trabalho ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, no interregno de 22 a 23 de abril de 2024;

XIII – Excelentíssimo Juiz do Trabalho KLEBER MOREIRA DA SILVA, Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas, no interregno de 23 a 26 de abril de 2024; e

XIV – Excelentíssimo Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO BEGALLES, Titular da Vara do Trabalho de Luziânia, no interregno de 24 a 26 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1338/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 9557/2024; e

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho JULIANO BRAGA SANTOS, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, o pedido de alteração das férias referentes ao 1º período de 2024, designadas para o período de 7 a 26 de outubro de 2024, conforme PORTARIA TRT 18ª nº 3588/2023, para que sejam usufruídas de 8 a 27 de julho de 2024, com conversão em pecúnia do período de 28 de junho a 7 de julho de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1311/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a” e “b”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 1981/2017, que instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC, em Rio Verde/GO;

CONSIDERANDO a aplicação, por analogia, ao CEJUSC de Rio Verde/GO do art. 4º, §§ 3º e 4º, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017, que dispõe que os CEJUSCs de Goiânia e o Digital serão subdivididos em módulos específicos, com no mínimo três Varas cada, a fim de aperfeiçoar a prestação jurisdicional, bem como atender a peculiaridades regionais e que cada módulo contará com a presença de um magistrado, com a incumbência de supervisionar os trabalhos, decidir as questões e assinar os atos processuais, inclusive as atas de acordo;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no § 2º do artigo 4º,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Reputar designados (as) os (as) Excelentíssimos (as) Juízes (as) abaixo nominados (as) para atuarem como Supervisores (as) e realizarem audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Rio Verde/GO, no seguinte período:

I – Excelentíssima Juíza do Trabalho SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, nos dias 05, 12, 18, 22 e 29 de abril de 2024;

II – Excelentíssima Juíza do Trabalho LÍVA FÁTIMA GONDIM PREGO, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no interregno de 08 a 11 de abril de 2024;

III – Excelentíssima Juíza do Trabalho MARCELA CARDOSO SCHÜTZ DE ARAÚJO, Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde, nos interregnos de 1º a 04 e de 15 a 16 de abril de 2024; e

IV – Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATÃO, Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde, no interregno de 23 a 25 e no dia 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1317/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1036/2024,

CONSIDERANDO a concessão de férias à Excelentíssima Juíza do Trabalho Nara Borges Kaadi Pinto Moreira, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 24 de junho a 13 de julho de 2024, nos termos da Portaria 18ª SCR/DGMAG nº 3637/2023;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 517/2023, que designou a Excelentíssima Juíza do Trabalho Nara Borges Kaadi P. Moreira,

Titular da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, como Juíza Coordenadora CEJUSC de Aparecida de Goiânia, a partir de 13 de março de 2023;

CONSIDERANDO a nomeação da Excelentíssima Juíza Fabíola Evangelista Martins como Vice-Coordenadora do CEJUSC JT Aparecida de Goiânia a partir de 30 de agosto de 2023, nos termos da Ata de Reunião do Conselho Deliberativo do CEJUSC de Aparecida de Goiânia, de 14 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e

CONSIDERANDO a edição da Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

R E S O L V E, ad Referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho **FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS**, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia e Vice-Coordenadora do Cejus de Aparecida de Goiânia, para, sem prejuízo das suas atribuições originárias, responder cumulativamente pela Coordenação do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro de Aparecida de Goiânia e pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no interregno de 24 de junho a 13 de julho de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1308/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7958/2024,

CONSIDERANDO o Ofício Circular CSJT.GP.SG nº 12/2024 convidando magistrados deste Regional para participarem de Seminários sobre prevenção e enfrentamento do Assédio, da Violência e da Discriminação;

CONSIDERANDO a indicação da Excelentíssima Juíza Titular de Quirinópolis, Ceumara de Souza Freitas e Soares, Coordenadora do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e do Assédio Sexual no 1º Grau de Jurisdição para participar dos Seminários sobre prevenção e enfrentamento do Assédio, da Violência e da Discriminação, que serão realizados no período de 7 a 9 de maio de 2024, na cidade de Brasília-DF;

CONSIDERANDO a informação da Escola Judicial de que a participação da Excelentíssima Juíza Titular de Quirinópolis, Ceumara de Souza Freitas e Soares será custeada pela ENAMAT;

CONSIDERANDO que o deslocamento da Excelentíssima Juíza Titular de Quirinópolis, Ceumara de Souza Freitas e Soares se dará no dia 6 de maio de 2024; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, b, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria TRT 18ª Nº 1165/2024 que autorizou o pagamento de diárias para a Excelentíssima Juíza do Trabalho **CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES**.

Art. 2º. AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho **CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES**, Titular da Vara do Trabalho de Quirinópolis, no período de 6 a 9 de maio de 2024, a fim de participar de Seminários sobre prevenção e enfrentamento do Assédio, da Violência e da Discriminação, que serão realizados de 7 a 9 de maio de 2024, na cidade de Brasília-DF.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1318/2024





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a e b", do recente Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 1591/2018, que instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC/Aparecida de Goiânia/GO;

CONSIDERANDO a aplicação, por analogia, ao CEJUSC de Aparecida de Goiânia/GO do art. 4º, §§ 3º e 4º, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017, que dispõe que os CEJUSCs de Goiânia e o Digital serão subdivididos em módulos específicos, com no mínimo três Varas cada, a fim de aperfeiçoar a prestação jurisdicional, bem como atender a peculiaridades regionais, e que cada módulo contará com a presença de um magistrado, com a incumbência de supervisionar os trabalhos, decidir as questões e assinar os atos processuais, inclusive as atas de acordo;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Reputar designadas as Excelentíssimas Juízas abaixo relacionadas para atuarem como supervisoras e realizarem audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Aparecida de Goiânia/GO, nos seguintes períodos:

I – Excelentíssima Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos interregnos de 10 a 12 e de 15 a 18 de abril de 2024;

II – Excelentíssima Juíza do Trabalho FABIOLA EVANGELISTA MARTINS, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos interregnos de 1º a 05 e de 08 a 09 de abril de 2024; e

III – Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **TAÍS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia, no dia 19 e nos interregnos de 22 a 26 e de 29 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1309/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº. 24378/2023,

CONSIDERANDO a concessão de férias à Excelentíssima Juíza do Trabalho Nara Borges Kaadi Pinto Moreira, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 24 de junho a 13 de julho de 2024, nos termos da Portaria 18ª SCR/DGMAG nº 3637/2023;

CONSIDERANDO a lotação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Taís Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza, na condição de Auxiliar do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia, a partir de 09 de outubro de 2023, com atuação na 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos termos da PORTARIA TRT 18ª Nº 3002/2023; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **TAÍS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA**, auxiliar do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia, para responder pela titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no interregno de 24 de junho a 13 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1319/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9445/2024, CONSIDERANDO a solicitação de designação de magistrado para atuar no processo 0010778-09.2018.5.18.0281 em que a Excelentíssima Juíza do Trabalho Rosana Rabello Padovani Messias, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, se declarou suspeita; CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Inhumas não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo; CONSIDERANDO os critérios da conveniência administrativa, interesse público e necessidade do serviço; e CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **GUILHERME BRINGEL MURICI**, volante regional, para no dia 03 de maio de 2024 atuar no processo 0010778-09.2018.5.18.0281, oriundo da Vara do Trabalho de Inhumas, no qual a Excelentíssima Juíza do Trabalho Rosana Rabello Padovani Messias se declarou suspeita.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1339/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 9548/2024; e CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000, RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR à Excelentíssima Juíza do Trabalho FERNANDA FERREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Jataí, o pedido de alteração das férias referentes ao 2º período de 2023, designadas para o período de 7 a 26 de outubro de 2024, conforme PORTARIA TRT 18ª nº 186/2024, para que sejam usufruídas de 11 a 30 de julho de 2024, com conversão em pecúnia do período de 1º a 10 de julho de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1313/2024





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9750/2024, CONSIDERANDO a solicitação de auxílio para a realização de audiências no período de 13 a 24 de maio de 2024 feita verbalmente pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Renato Hiendlmayer, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis; CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, necessidade do serviço e interesse público; e CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **RAFAEL VITOR DE MACÊDO GUIMARÃES**, volante regional, para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis no interregno de 13 a 24 de maio de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1310/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a" e "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 3840/2019, que instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC, em Itumbiara/GO;

CONSIDERANDO a aplicação, por analogia, ao CEJUSC de Itumbiara/GO do art. 4º, §§ 3º e 4º, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017, que dispõe que os CEJUSCs de Goiânia e o Digital serão subdivididos em módulos específicos, com no mínimo três Varas cada, a fim de aperfeiçoar a prestação jurisdicional, bem como atender a peculiaridades regionais, e que cada módulo contará com a presença de um magistrado, com a incumbência de supervisionar os trabalhos, decidir as questões e assinar os atos processuais, inclusive as atas de acordo;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-2001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Reputar designado (a) o (a) Excelentíssimo (a) Juízes (a) abaixo relacionado (a), para atuar como supervisor (a) e realizar audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região CEJUSC – Itumbiara, nos seguintes períodos:

I – Excelentíssimo Juiz do Trabalho **RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE**, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara e Diretor do Foro Trabalhista de Itumbiara, nos interregnos de 15 a 19, 22 a 26 e de 29 a 30 de abril de 2024; e

II – Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **DÂNIA CARBONERA SOARES**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara e Vice-Coordenadora do CEJUSC/JT Itumbiara, nos interregnos de 1º a 05 e de 08 a 12 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.~~~~~

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1315/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a e b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a PORTARIA TRT 18ª CPCONC Nº 3380/2018 que disciplina a elaboração da escala anual de juízes para atuação nas audiências realizadas no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC/Goiânia-GO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §§ 3º e 4º da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017, que dispõe que os CEJUSCs de Goiânia e o Digital serão subdivididos em módulos específicos, com no mínimo três Varas cada, a fim de aperfeiçoar a prestação jurisdicional, bem como atender a peculiaridades regionais, e que cada módulo contará com a presença de um magistrado, com a incumbência de supervisionar os trabalhos, decidir as questões e assinar os atos processuais, inclusive as atas de acordo;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-2001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e

CONSIDERANDO a Resolução do CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art.1º Reputar designados (as) os (as) Excelentíssimos (as) Juízes (as) abaixo relacionados (as) para atuarem como supervisores (as) e realizarem audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Goiânia/GO, nos seguintes períodos:

I – Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **VIVIANE PEREIRA DE FREITAS**, Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 1º a 05 de abril de 2024;

II – Excelentíssimo Juiz do Trabalho **CELSO MOREDO GARCIA**, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 1º a 05 de abril de 2024;

III – Excelentíssimo Juiz do Trabalho **HELVAN DOMINGOS PREGO**, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 1º a 05 de abril de 2024;

IV – Excelentíssimo Juiz do Trabalho **ISRAEL BRASIL ADOURIAN**, Titular da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 08 a 12 de abril de 2024;

V – Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO**, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 08 a 12 de abril de 2024;

VI – Excelentíssimo Juiz do Trabalho **LUCIANO SANTANA CRISPIM**, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos dias 09 e 11 de abril de 2024;

VII – Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **FERNANDO ROSSETO**, Auxiliar da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos dias 08, 10 e 12 de abril de 2024;

VIII – Excelentíssimo Juiz do Trabalho **ÉDISON VACCARI**, Titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 15 a 19 e no dia 22 de abril de 2024;

IX – Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA**, Auxiliar da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 15 a 19 e no dia 22 de abril de 2024;

X – Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA**, Auxiliar da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 15 a 19 e no dia 22 de abril de 2024;

XI – Excelentíssima Juíza do Trabalho **ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO**, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos interregnos de 23 a 26 e de 29 a 30 de abril de 2024;

XII – Excelentíssima Juíza do Trabalho **NARAYANA TEIXEIRA HANNAS**, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos interregnos de 23 a 26 e de 29 a 30 de abril de 2024; e

XI – Excelentíssimo Juiz do Trabalho **RODRIGO DIAS DA FONSECA**, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos interregnos de 23 a 26 e de 29 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1320/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9593/2024, CONSIDERANDO a concessão de férias à Excelentíssima Juíza Rosane Gomes de Menezes Leite, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara e Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas-CEJUSC de Itumbiara, para fruição no período de 10 a 29 de maio de 2024 nos termos da Portaria TRT 18ª nº 3447/2023; CONSIDERANDO a lotação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Dânia Carbonera Soares, na condição de Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara, a partir de 27 de janeiro de 2022, com atuação na 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 144/2022; CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 49/2023, que designou a Excelentíssima Juíza Dânia Carbonera Soares como Vice-Coordenadora do CEJUSC daquela comarca, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024; CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno, CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e CONSIDERANDO a edição da Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

R E S O L V E, ad Referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **DÂNIA CARBONERA SOARES**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara e Vice-Coordenadora do CEJUSC/Itumbiara, para, sem prejuízo das suas atribuições originárias, responder cumulativamente pela coordenação do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro de Itumbiara e pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, no interregno de 10 a 29 de maio de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL**Portaria****Portaria DG****PORTARIA TRT 18ª Nº 1345/2024****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Proad n.º 9720/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Institua-se a Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de energia elétrica para as unidades consumidoras do grupo A (Anápolis, Aparecida de Goiânia, Goianésia, Goiânia, Itumbiara, Luziânia, Mineiros, Posse, Rio Verde, Uruaçu e Valparaíso de Goiás), bem como do serviço de distribuição da energia, composta pelos seguintes membros:

I – Integrantes Demandantes: Cássia Maria Sebba Kafuri (titular) e Paulo Sérgio de Castro (suplente);

II – Integrantes Técnicos: Fernanda Leles Gomes (titular) e Paulo Henrique Almeida Lima (suplente);

III – Integrantes Administrativos: Regina Célia de Medeiros (titular) e Pherilene Felisbino Duarte (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 1349/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 830/2024
RESOLVE

Autorizar o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 26 a 29/06/2024, aos servidores FERNANDO SOUSA SANTOS DIAS, Analista Judiciário, MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA, Técnico Judiciário e FABRÍCIA CAROLINA DE AGUIAR CAMARGO, Técnico Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seus deslocamentos da cidade de Goiânia-GO ao Rio de Janeiro-RJ.

Motivo: Participar do curso "Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento pela Administração Pública: Como a Realizar, em Conformidade com a Jurisprudência Atual do TCU", a realizar-se nos dias 27 e 28/06/2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme PROAD nº 3306/2024. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 1350/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 832/2024
RESOLVE

Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 13 a 15/05/2024, ao servidor HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Secretário-Geral da Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Participar da reunião ordinária do COLEPRECOR, designada para os dias 14 e 15/05/2024. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 1352/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 9608/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando o registro de preços para eventual aquisição de cadeiras, poltronas e sofás, composta pelos seguintes membros:

I – Integrantes Demandantes: DANIEL ROCHA COELHO JÚNIOR (titular) e ANDREA BARROS SANTOS (suplente);

II – Integrantes Administrativos: PHERILENE FELISBINO DUARTE (titular) e REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas substituta

PORTARIA TRT 18ª Nº 1351/2024

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 833/2024

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias de viagem, referentes aos dias 14 e 15/05/2024, ao servidor LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO, Agente de Segurança Judiciária deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Goiânia-GO a Porangatu-GO.

Motivo: Regularização de pendências na Vara do Trabalho de Porangatu para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, conforme PROAD nº 9694/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**Despacho****Despacho SOF****Concessão de SF - VT de Jataí - 08Mai2024 - Fatura e saque****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

SUPRIDO	DANILO CUNHA DINIZ	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretor de Secretaria	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Jataí	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	3.000,00
	Saque	1.000,00
	Obrigações Patronais	200,00
	Total	4.200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	06/08/2024
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	31/08/2024
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Célvora Marra Moreira Rodrigues de Oliveira
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição
(Assinado e datado eletronicamente)

Termo de Concessão de Suprimento de Fundos**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	MARIO LUCIO VIEIRA FONTOURA	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretor de Secretaria	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Ceres	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	650,00
	Saque	300,00
	Obrigações Patronais	50,00
	Total	1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	06/08/2024
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	31/08/2024
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Célvora Marra Moreira Rodrigues de Oliveira
 Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição
 (Assinado e datado eletronicamente)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE****Extrato.Publicação**

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº 9897/2024 (PROAD)
 Interessado(a): HUGO DE SOUSA SILVEIRA
 Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Consignação Mensal
 Decisão: Deferimento

Publicação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Processo Administrativo nº:

9398/2024

Interessad

o:

WINICIUS WENTURA SILVA SOUZA

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Decisão: Deferido

-

Extrato - Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 9488/2024
 Interessado(a): ELIANE PEIXOTO DA SILVA GUIMARÃES
 Assunto: Interrupção de férias
 Decisão: Deferimento

Extrato.Publicação

Processo Administrativo nº: 9226/2024
 Interessado(s): Thiago Francisco de Meneses e Aluísio Aires Aguiar
 Decisão: Deferimento de folga compensatória

Nome do(a) servidor(a)

Dia trabalhado: 01/05/2024

	Total (com acréscimo de 100%) de horas/minutos a serem compensados
Thiago Francisco de Meneses	15 horas 20 min
Aluísio Aires Aguiar	12 horas 40 min

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 9806/2024

Interessado(a):ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES

Assunto: Prorrogação do Auxílio-saúde para filho entre 21 a 24 anos e prorrogação da dependência econômica.

Decisão: Deferimento.

Portaria

Portaria SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 1353/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 9920/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora TELMA DA SILVA PEREIRA FRANCO, código s167061, na Seção de Comissionamento, Lotação e Remoção, a partir de 8 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 1354/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 9864/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora OLDILENE APARECIDA GOMES, código s202895, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Rosa Nair da Silva Nogueira Reis para a Secretaria da 6.ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 1355/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região,

alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 9768/2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar o servidor EDMILSON ARAÚJO GOMES, código s000347, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Secretaria, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 8 de maio de 2024.

Art. 2.º Remover, a pedido, o servidor EDMILSON ARAÚJO GOMES, código s000347, da Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis para a Seção de Reunião de Execuções, a partir de 8 de maio de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 1329/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 9728/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **THIAGO CRUZ MARSIGLIA (s164348)**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade **INTEGRAL**, no período de **01/05/2024 a 30/04/2025**, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016 e CSJT nº 51/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 1336/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 11618/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **ELOISA ANGELICA PEREIRA MONTEIRO (s163570)**, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na 15ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade **INTEGRAL**, no período de **13/05/2024 a 17/05/2024**, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016 e CSJT nº 51/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 1328/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 11128/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **EDUARDO FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA (s203268)**, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade **INTEGRAL**, no período de 13/05/2024 a 20/08/2024, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016 e CSJT nº 51/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Certidão	2
Certidão SCR	2
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS	2
Portaria	2
Portaria SCR/DGMAG	2
DIRETORIA GERAL	12
Portaria	12
Portaria DG	12
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	14
Despacho	14
Despacho SOF	14
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	15
Despacho	15
Despacho SGPE	15
Portaria	16
Portaria SGPE	16